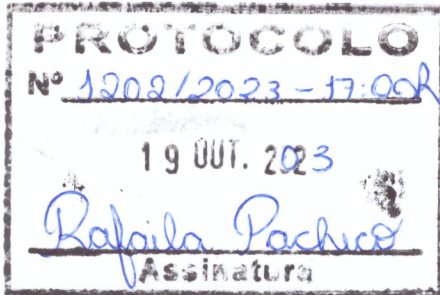




Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Palmitinho**



**PROJETO DE LEI Nº 78/2023**

**AUTORIZA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CAETANO ALBARELLO**, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva a apreciação dos Edis o seguinte

**PROJETO DE LEI;**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 1.225.000,00 (um milhão duzentos e vinte e cinco mil reais), conforme discriminação abaixo;

**09.01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação**

|                    |  |     |            |
|--------------------|--|-----|------------|
| 15.451.0062.1024 - | Paviment.e Recuperação de Ruas, Av.e Centro Comun. |     |            |
| 44905100000000 -   | Obras e Instalações Rec.0706-0001                  | R\$ | 500.000,00 |

**10.01 – Industria, Comercio e Turismo**

|                    |  |     |            |
|--------------------|--|-----|------------|
| 27.813.0102.1033 - | Construção e Remodelação de Parque Público |     |            |
| 44905100000000 -   | Obras e Instalações Rec.0706-0002          | R\$ | 300.000,00 |

**11.01 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**

|                    |  |     |            |
|--------------------|--|-----|------------|
| 27.812.0101.1014 - | Ampliação e Manutenção do Complexo Esportivo |     |            |
| 44905100000000 -   | Obras e Instalações Rec.0706-0003            | R\$ | 425.000,00 |

**Art. 2º** - Servirá de suporte para a cobertura do crédito suplementar objeto do artigo 1º da presente Lei;

I - Excesso de arrecadação, no presente exercício apurado de acordo com art.43, § 3º da Lei 4.320/1964, nos seguintes recursos;



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Palmitinho**



- No Recurso 0706-0001 – Emenda Parlamentar Especial nº 202336660001- Pavimentação, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

- No Recurso 0706-0002 – Emenda Parlamentar Especial nº 202340450002 – Const. e Remodelação de Parque Público, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

- No Recurso 0706-0003 – Emenda Parlamentar Especial nº 202390480003 – Ampliação e Manutenção do Complexo Esportivo, no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais)

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
PALMITINHO-RS, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

**CAETANO ALBARELLO**  
Prefeito Municipal



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Palmitinho**



**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 78/2023**

Exmo. Sr. Presidente,  
Exmos. Srs. Vereadores:

Apraz-nos cumprimentar cordialmente vossas excelências, na oportunidade em que encaminhamos a essa colenda Câmara para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe, que autoriza abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual – LOA 2023.

A abertura deste Projeto de Lei, é a proposta sobre a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, relativo aos recursos recebidos de através de Emendas de Parlamentares no valor de 1.225.000,00, com a seguinte finalidade/objetivo;

- Emenda Parlamentar Especial nº 202336660001, do Deputado Federal Pompeo de Mattos no valor de R\$ 500.000,00 tem por finalidade a construção de pavimentação asfáltica nas ruas Francisco Zancan, Travessa Avelino Albarello e Rua José Piaia, numa área aproximada de 3.200 m<sup>2</sup>.
- Emenda Parlamentar Especial nº 202340450002, do Deputado Federal Marlon Santos no valor de R\$ 300.000,00 tem por finalidade a construção de palco de eventos/shows, junto a Linha Boa Vista no futuro parque de exposições.
- Emenda Parlamentar Especial nº 202390480003, do Deputado Federal Osmar Terra no valor de R\$ 425.000,00 tem por finalidade a construção de dois playgrounds infantis, com paisagismo, arborização e uma pista de skate em concreto, junto ao Complexo Esportivo Vitor Zancan do Município.

Contando com a compreensão de vossas excelências, solicitando a apreciação e posterior aprovação da matéria, oportunidade em que renovamos nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

**CAETANO ALBARELLO**  
Prefeito Municipal